



Nota pública da Comissão do Judiciário e do MPU

A Comissão do Poder Judiciário e do MPU, composta pelas seguintes entidades: SINDJUS-DF, ANAJUSTRA, ASMPF, ASSEJUS, ASSTJ, ASTRIFE, ASTRISUTRA, ASSERTSE, ASCONJ, ASAJUS, ASEMPT, ASDR, ASTREDF, ASSEJUFE, ASSEJUMI e ANAJUSFE, vem a público defender, com veemência, a manutenção da Justiça do Trabalho.

As entidades que subscrevem essa nota registram total repúdio a toda e qualquer tentativa de suprimir e/ou extinguir a justiça trabalhista, bem como às inverdades espalhadas objetivando atentar contra a imagem desse valoroso ramo da justiça brasileira.

A Justiça do Trabalho é exemplo de eficiência e celeridade na entrega da prestação jurisdicional. O Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus) da Justiça do Trabalho em 2017, medido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi de 90% (noventa por cento) no primeiro grau e de 89% (oitenta e nove por cento) no segundo grau.

Ramos do Poder Judiciário dedicados a resolver processos decorrentes das relações de trabalho existem em vários países, portanto, não é exclusividade do Brasil, que está no caminho certo ao especializar o seu Judiciário.

É inegável a importância do Judiciário trabalhista para toda a sociedade brasileira, estando há mais de 75 anos atuando como instrumento de equilíbrio das relações de trabalho, tarefa fundamental à manutenção da democracia e aprimoramento da cidadania.

O alto número de processos trabalhistas justifica a necessidade da existência da Justiça do Trabalho. Esse fato deveria ensejar uma campanha de fortalecimento da Justiça do Trabalho e não ações voltadas para a sua extinção.

Não resta dúvida de que a Justiça do Trabalho é imprescindível para a pacificação social e deve ser defendida por todos os brasileiros, pois é um patrimônio nacional.

juntos somos mais fortes!!!



Ato Nacional em Defesa da Justiça do Trabalho e dos Direitos Sociais



05 de fevereiro de 2019 – 14h
Auditório Nereu Ramos (Câmara dos Deputados)

SINDJUS^{DF}

***O Sindicato oferecerá transporte para os interessados,
saindo do TRT-10, Varas Trabalhistas/PRT da 513 Norte
e do TST para o Congresso Nacional.***